



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.347, de 1º de setembro de 2021

Dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos do Município de Toledo.

Art. 2º – São símbolos do Município de Toledo:

- I – o Brasão Municipal;
- II – a Bandeira Municipal;
- III – o Hino Municipal;
- IV – o “Porquinho”;
- V – a Peroba-rosa e o Pinheiro-do-paraná.

CAPÍTULO II DA FORMA DOS SÍMBOLOS MUNICIPAIS

Seção I Dos Símbolos em Geral

Art. 3º – Consideram-se padrões dos símbolos do Município de Toledo os exemplares confeccionados nos termos e dispositivos da presente Lei.

Art. 4º – A confecção dos Símbolos Municipais será executada mediante autorização escrita do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – É vedada a colocação de qualquer indicação sobre os Símbolos Municipais.

§ 2º – É proibida a reprodução dos Símbolos Municipais para servirem de propaganda política ou comercial.

Art. 5º – Em qualquer reprodução dos Símbolos Municipais feita por conta de terceiros, o beneficiário deverá fazer prova da peça reproduzida junto ao Poder Executivo, cuja apresentação será feita logo após a sua confecção, para simples verificação.

Art. 6º – Objetivando a divulgação dos Símbolos Municipais, estes poderão ser reproduzidos por decalcomania, adesivagem, pintura, entalhe, escultura ou por qualquer outro meio:

- I – em fachadas ou placas de identificação ou divulgação de edifícios, obras, programas, próprios e logradouros públicos;
- II – em veículos, máquinas, equipamentos e demais bens integrantes do patrimônio público municipal;
- III – em uniformes, impressos, flâmulas, distintivos, medalhas, troféus, insígnias, objetos de arte e outros congêneres.

Seção II Da Bandeira Municipal

Art. 7º – A Bandeira Municipal de Toledo, de autoria do heraldista professor Arcinoé Antonio Peixoto de Faria, da Enciclopédia Heráldica Municipalista, é descrita da seguinte forma: esquadrelada em faixa, sendo os quartéis verdes constituídos por três faixas brancas, carregadas de sobrefaixas vermelhas, dispostas paralelamente no sentido horizontal, que partem de um triângulo branco firmado na tralha, onde o Brasão Municipal é aplicado.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Setembro de 2021

Edição nº 3.008

Página 2 de 23

§ 1º – O estilo da Bandeira obedece à tradição da heráldica portuguesa, da qual são herdados os cânones e regras com direito de opção pelos estilos oitavados, esquartelados ou terciado, tendo por cores as mesmas constantes do campo do escudo, ostentando uma figura geométrica onde o Brasão é aplicado.

§ 2º – O Brasão constante da bandeira simboliza o Governo Municipal e a figura geométrica, onde o Brasão é aplicado, representa a própria cidade sede do Município, onde se expande a todos os quadrantes do território e, os quartéis assim constituídos, representam as propriedades rurais existentes no território Municipal.

Art. 8º – Em conformidade com as regras heráldicas, a Bandeira Municipal terá as dimensões oficiais adotadas para a Bandeira Nacional, levando-se em consideração 14 (quatorze) módulos de altura da tralha, por 20 (vinte) módulos de comprimento do retângulo.

Parágrafo único – A Bandeira Municipal poderá ser reproduzida em bandeirolas de papel nas comemorações de efemérides, obedecendo-se sempre os módulos e cores heráldicas.

Art. 9º – As Bandeiras velhas ou rotas serão incineradas em conformidade com o disposto na legislação federal.

Parágrafo único – Não será incinerada, mas recolhida ao Museu Histórico Municipal, o exemplar da Bandeira Municipal ao qual esteja ligado fato de relevante significado histórico do Município, como no caso da primeira Bandeira Municipal inaugurada após a sua instituição.

Art. 10 – A Bandeira Municipal deve ser hasteada de sol a sol, sendo permitido o seu uso à noite, uma vez que se encontra convenientemente iluminada; normalmente far-se-á o hasteamento às 8 horas e o arriamento às 18 horas.

§ 1º – Quando a Bandeira Municipal é hasteada em conjunto com a Bandeira Nacional, estará disposta à esquerda desta.

§ 2º – Quando a Bandeira Municipal é hasteada em conjunto com a Bandeira Nacional e Estadual, ficará a Nacional ao centro, ladeada pela Municipal à esquerda e a Estadual à direita, colocando a Nacional em plano superior às demais.

§ 3º – Quando a Bandeira Municipal é distendida e sem mastro, em rua ou praça, entre os edifícios ou em portas, será colocada de comprido, de modo que o lado maior do retângulo esteja em sentido horizontal e a coroa mural voltada para cima.

§ 4º – Quando aparecer em sala ou salão, por motivo de reuniões, conferências ou solenidades, ficará a Bandeira Municipal distendida ao longo da parede, por trás da cadeira da presidência, ou do local da tribuna, sempre acima da cabeça do ocupante respectivo.

Art. 11 – A Bandeira Municipal deve ser hasteada obrigatoriamente nas repartições e próprios municipais, nos estabelecimentos de ensino públicos e particulares, nas instituições particulares de assistência, letras, artes e ciências e desportos:

I – nos dias de festa ou luto Municipal, Estadual ou Nacional;

II – diariamente, nas fachadas dos edifícios sede dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, isoladamente nos dias de expediente comum, e em conjunto com as Bandeiras Estadual e Nacional, em datas festivas;

III – nas fachadas do edifício-sede do Poder Executivo será a Bandeira Municipal hasteada isoladamente em dias de expediente comum;

IV – na fachada do edifício-sede do Poder Legislativo, em dias de sessão.

Art. 12 – Em funeral, para o hasteamento, a Bandeira Municipal será levada ao topo do mastro antes de ser baixada à meia adriça ou meio mastro, e subirá novamente ao topo antes do arriamento.

§ 1º – Sempre conduzida em marcha, o luto será indicado por um laço de crepe atado junto à lança.



§ 2º – Somente por determinação do prefeito será a Bandeira Municipal hasteada em funeral, não o podendo ser, todavia, em dias feriados.

Art. 13 – Quando distendida sobre o esquife mortuário de cidadão que tenha direito a esta homenagem, ficará a tralha do lado da cabeça do morto e a coroa mural do Brasão à direita, devendo ser retirada por ocasião do sepultamento.

Art. 14 – Nos desfiles, a Bandeira Municipal contará com uma Guarda de Honra, composta de seis pessoas, seguindo à testa da coluna quando isolada ou precedida pelas Bandeiras Nacional ou Estadual, quando estas estiverem concorrendo ao desfile.

Art. 15 – Os estabelecimentos de ensino municipais deverão manter a Bandeira Municipal em lugar de honra quando não esteja hasteada, do mesmo modo procedendo-se com as Bandeiras Nacional e Estadual.

Art. 16 – É terminantemente proibido o uso da Bandeira Municipal para servir de pano de mesa em solenidades.

Parágrafo único – É proibido o uso e hasteamento da Bandeira Municipal em locais considerados inconvenientes pelos poderes competentes.

Seção III

Do Brasão Municipal

Art. 17 – O Brasão Municipal de Toledo de autoria do heraldista professor Arcinoé Antonio Peixoto de Faria, da Enciclopédia Heráldica Municipalista, assim se descreve em termos heráldicos:

- I – escudo samnítico encimado pela coroa mural de seis torres de argente;
- II – em campo de argente, nascente de um terrado de sínopla, um pinheiro ao natural, ladeado de dois livros abertos de sua cor;
- III – o terrado é cortado de uma faixa onçada de argente e carregado de uma engrenagem de argente, tendo brocante uma buzina de caça, estilo boiadeiro, de goles;
- IV – acantonadas em chefe, duas machadinhas de sable;
- V – como suportes, à destra e sinistra, hastes ao natural de feijão e canas de milho, entrecruzadas em ponta, sobre as quais se sobrepõe um listel de goles, contendo em letras argentinas o topônimo TOLEDO, ladeado pelos milésimos 1946 e 1951.

Parágrafo único – O Brasão Municipal tem a seguinte significação histórica e simbólica:

- I – o escudo samnítico, usado para representar Brasão de armas de Toledo, foi o primeiro estilo de escudo introduzido em Portugal por influência francesa, herdado pela heráldica brasileira como evocativo da raça colonizadora e principal formadora da nossa nacionalidade;
- II – a coroa mural que sobrepõe é o símbolo universal dos brasões de domínio que, sendo de argente, de seis torres, das quais apenas quatro são visíveis em perspectiva no desenho, classifica a cidade representada na Terceira Grandeza ou seja, sede do Município;
- III – o metal argente (prata), no campo do escudo, é símbolo da paz, amizade, trabalho, prosperidade, pureza e religiosidade;
- IV – nascente de um terrado de sínopla (verde), o pinheiro secular vem a se constituir em símbolo característico da região, representando a indústria extrativa de madeira, principal atividade econômica dos princípios da colonização das terras que hoje formam o Município de Toledo;
- V – a cor sínopla (verde) é símbolo heráldico de honra, civilidade, cortesia, abundância, alegria; é a cor simbólica da esperança, e a esperança é verde porque lembra os campos verdejantes da primavera, fazendo "esperar" copiosa colheita;
- VI – os livros abertos, de sua cor, representam a preparação educacional dos jovens toledenses;
- VII – em chefe (parte superior do escudo), as machadinhas de sable (preto) simbolizam a prudência, sabedoria, moderação e austeridade;
- VIII – a faixa onçada de argente (prata), que corta o terrado representa o córrego Toledo, que emprestou o nome à cidade plantada às suas margens;
- IX – a engrenagem de argente (prata), tendo brocante uma buzina de caça, estilo boiadeiro, de goles (vermelho), representa a indústria de transformação;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Setembro de 2021

Edição nº 3.008

Página 4 de 23

X – nos ornamentos exteriores, as hastes de feijão-soja e as canas de milho e trigo, apontam os principais produtos oriundos da terra dadivosa e fértil;

XI – no listel de goles (vermelho), cor símbolo da dedicação, amor-pátrio, audácia, intrepidez, coragem, valentia, inscreve-se em letras argentinas (prateadas) o topônimo “TOLEDO”, ladeado pelos milésimos 1946 de sua fundação e 1951 de sua criação.

Art. 18 – O Brasão será reproduzido em clichê para timbrar a documentação oficial do Município de Toledo, com a representação iconográfica das cores, em conformidade com a convenção internacional, quando a impressão é feita a uma só cor; e a obediência das cores heráldicas, quando a impressão é feita em policromia.

Seção IV

Do Hino Municipal

Art. 19 – O Hino Oficial do Município de Toledo é composto pela marcha-rancho "TOLEDO, CIDADE-LABOR", letra e música de Inami Custódio Pinto, com a seguinte letra:

Toledo... Toledo...
Toledo, cidade-labor

Toledo das águas de prata
é uma flor ainda em botão,
inocente, carinhosa,
recebe toda a gente
a cantar esta canção

Seja bem-vindo, trabalhador,
nos ajude a crescer,
venha logo aprender
nosso canto de amor.
Seja bem-vindo, você é meu irmão,
só então saberás
o porquê da expressão
“Toledo, cidade-labor”

Obrigado, Senhor, por tanta bondade,
pela felicidade e pureza da flor.
Obrigado, Senhor, por tanta riqueza
e pela beleza dos nossos trigais.

Pelos jardins de soja
verdes pinheirais
Obrigado, Senhor,
Cristo Rei protetor
pelos jardins de soja
e os mais belos trigais.
Obrigado, Senhor,
por tanto amor.

Parágrafo único – Ao Conselho Municipal de Política Cultural compete a revisão puramente gramatical da letra, bem como as providências junto a quem de direito a competência para instrumentação da música em ritmo marcial.

Art. 20 – O professorado Municipal fará com que os alunos de seus estabelecimentos de ensino aprendam e cantem o Hino de Toledo.

Seção V

Do Símbolo da Economia

Art. 21 – Fica adotado o “Porquinho” como Símbolo da Economia do Município de Toledo, que poderá ser estilizado em boneco, estátua ou figura plana, conforme modelo que segue:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

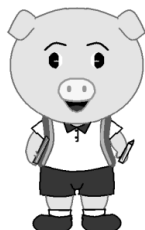
www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Setembro de 2021

Edição nº 3.008

Página 5 de 23



Parágrafo único – A estilização, as cores e dimensões do Símbolo da Economia poderão variar de acordo com o local e o evento em que será utilizado e o segmento ou atividade que se pretende que ele represente.

Art. 22 – A adoção do Símbolo da Economia tem por finalidades:

I – demonstrar e enfatizar, principalmente entre as crianças, a importância socioeconômica da suinocultura e da produção pecuária em geral para o Município de Toledo;

II – constituir-se instrumento de caráter educativo-cultural, visando à valorização da agropecuária como atividade geradora de empregos e de receitas para o Município;

III – servir como tema de concurso de redação para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental do Município;

IV – constituir-se uma lembrança da pujança e do progresso econômico do Município de Toledo.

Seção VI

Das Árvores Símbolos

Art. 23 – Ficam instituídos como Árvores Símbolos do Município de Toledo:

I – a peroba-rosa (*aspidosperma polyneuron*);

II – o pinheiro-do-paraná (*araucaria angustifolia*).

Art. 24 – O Poder Executivo de Toledo desenvolverá programas que visem:

I – ao reflorestamento e à preservação das árvores nativas da Mata Atlântica no Município;

II – ao incentivo do plantio na flora do Município e em áreas públicas previamente definidas pelo Poder Executivo;

III – a divulgar, nas escolas da rede municipal de ensino, a importância das Árvores Símbolos, sua história, cultura e preservação destas espécies de árvores nativas;

IV – a promover atos, campanhas e medidas para estimular as ações sobre a relevância e preservação das Árvores Símbolos;

V – a conscientizar a população acerca da preservação dos indivíduos arbóreos existentes;

VI – a promover e difundir as Árvores Símbolos do Município, utilizando campanhas e materiais educativos para estimular a preservação e a educação ambiental.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 – Ficam revogadas as [Leis nº 660, de 27 de junho de 1972](#); [nº 801, de 30 de janeiro de 1976](#); [nº 1.181, de 9 de maio de 1984](#); ["R" nº 83, de 31 de agosto de 2006](#); e ["R" nº 2, de 7 de janeiro de 2009](#).

Art. 26 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Setembro de 2021

Edição nº 3.008

Página 6 de 23

DECRETO Nº 236, de 1º de setembro de 2021

Altera o Decreto nº 21/2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando a solicitação formulada pelo Ofício nº 86/2021-CMS, desta data, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

I – ...

a) ...

...

5. Isabela Cristina Rhoden;

6. Diandro Marcio Bombana;

7. Edvaldo Moreira da Silva;

8. Terezinha Tomazi da Silva;

9. Lucildo Teodoro;

10. Vanderlei Ceolin.

...

III – ...

a) ...

1. Amós Ferreira Mendes;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os itens 4 a 9 da alínea “b” do inciso I, o item 2 da alínea “b” do inciso II e o item 2 da alínea “b” do inciso III do artigo 1º do Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH N.º 2157, de 31 de agosto de 2021

Ceder as servidoras que mencionam para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da Comarca de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o Termo de Convênio nº 01/2021, firmado entre o Município de Toledo e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da Comarca de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder as servidoras **SIMONE BEATRIZ FERRARI**, matrícula 665541, cargo ASSISTENTE SOCIAL I; **RITA ADRIANA BORGES DOS REIS CHICARELLI RUIZ**, matrícula 543481, cargo ASSISTENTE SOCIAL I; **MADALENA LOPES VIEIRA SCHMIDT**, matrícula 824131, cargo ASSISTENTE SOCIAL I para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Fórum da Comarca de Toledo, a partir de 8 de janeiro de 2021 até 7 de janeiro de 2025, com ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Setembro de 2021

Edição nº 3.008

Página 7 de 23

PORTARIA SRH N.º 2151, de 30 de agosto de 2021

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 337/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, para acompanharem internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos – quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 125, de 26 de maio de 2017 - Art. 2.º Inciso II), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de setembro de 2021 (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 90,00, em cada viagem):

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 AGNALDO MODESTO CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	835.857.459-20	592771	1	180,00
2 ARLEI ABELLE ALVES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	051.506.799-76	793801	1	180,00
3 CELSO LUIZ FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	000.272.469-30	835351	1	180,00
4 CLAUDEMIR CASSIANO SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	830.906.499-34	639521	1	180,00
5 CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	033.049.409-01	750241	1	180,00
6 CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEDLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.355.379-43	793921	1	180,00
7 DANIEL DA COSTA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.433.009-30	632521	1	180,00
8 DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	498.337.820-00	698381	1	180,00
9 EDERVAL JOSE SURIAN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	861.263.429-68	572741	1	180,00
10 EDSON ANDRÉ NUERNBERG	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	070.018.129-60	793891	1	180,00
11 ERINEU BOHRER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	644.076.599-04	638961	1	180,00
12 ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	035.870.389-10	633161	1	180,00
13 GABRIELA PRIAMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	057.469.519-27	807211	1	180,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Setembro de 2021

Edição nº 3.008

Página 8 de 23

14	GILSO JOSÉ GRASSMANN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	995.781.319-68	730651	1	180,00
15	JOACIR QUEVEDO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	863.306.169-49	708611	1	180,00
16	JOSÉ CILSO BETIM	GUARDA MUNICIPAL I	761.729.459-04	634201	1	180,00
17	LEDI SUELI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.233.859-81	808981	1	180,00
18	LEONARDO DIAS MOTA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	036.610.349-01	750451	1	180,00
19	LUCAS BOTH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	052.732.649-60	810841	1	180,00
20	LUIZ CARLOS FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	022.308.229-50	750211	1	180,00
21	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	980.507.459-53	594471	1	180,00
22	MARIA DOS ANJOS DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	018.084.079-70	573211	1	180,00
23	MICHEL RICARDO JANNING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	056.292.789-16	730441	1	180,00
24	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	034.213.899-50	726781	1	180,00
25	NERISSON LUIZ DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	010.234.639-97	730501	1	180,00
26	PAULO HEISS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	476.309.069-00	808921	1	180,00
27	RAQUEL CAROLINA WESSELING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	082.863.319-31	909901	1	180,00
28	RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	045.276.169-78	793861	1	180,00
29	SANDRO SILVIO FINKLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.562.869-53	719491	1	180,00
30	VALDIR JOSÉ SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	005.639.589-28	719401	1	180,00
31	VANDERLEI CEOLIN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	021.502.729-97	719431	1	180,00
32	WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.431.309-10	719611	1	180,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA SRH N.º 2152, de 30 de agosto de 2021

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 338/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, para acompanharem internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos - em Curitiba e Região Metropolitana, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR (conforme Decreto n.º 21/2005, alterado pelo Decreto n.º 896/2016, Art. 2º Inciso V), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de setembro de 2021:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRICULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 AGNALDO MODESTO CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	835.857.459-20	592771	1	240,00
2 ARLEIABELE ALVES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	051.506.799-76	793801	1	240,00
3 CELSO LUIZ FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	000.272.469-30	835351	1	240,00
4 CLAUDEMIR CASSIANO SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	830.906.499-34	639521	1	240,00
5 CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	033.049.409-01	750241	1	240,00
6 CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.355.379-43	793921	1	240,00
7 DANIEL DA COSTA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.433.009-30	632521	1	240,00
8 DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	498.337.820-00	698381	1	240,00
9 EDERVAL JOSE SURIAN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	861.263.429-68	572741	1	240,00
10 EDSON ANDRÉ NUERNBERG	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	070.018.129-60	793891	1	240,00
11 ERINEU BOHRER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	644.076.599-04	638961	1	240,00
12 ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	035.870.389-10	633161	1	240,00
13 GABRIELA PRIAMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	057.469.519-27	807211	1	240,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Setembro de 2021

Edição nº 3.008

Página 10 de 23

14	GILSO JOSÉ GRASSMANN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	995.781.319-68	730651	1	240,00
15	JOACIR QUEVEDO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	863.306.169-49	708611	1	240,00
16	JOSÉ CILSO BETIM	GUARDA MUNICIPAL I	761.729.459-04	634201	1	240,00
17	LEDI SUELI DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.233.859-81	808981	1	240,00
18	LEONARDO DIAS MOTA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	036.610.349-01	750451	1	240,00
19	LUCAS BOTH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	052.732.649-60	810841	1	240,00
20	LUIZ CARLOS FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	022.308.229-50	750211	1	240,00
21	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	980.507.459-53	594471	1	240,00
22	MARIA DOS ANJOS DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	018.084.079-70	573211	1	240,00
23	MICHEL RICARDO JANNING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	056.292.789-16	730441	1	240,00
24	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	034.213.899-50	726781	1	240,00
25	NERISSON LUIZ DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	010.234.639-97	730501	1	240,00
26	PAULO HEISS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	476.309.069-00	808921	1	240,00
27	RAQUEL CAROLINA WESSELING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	082.863.319-31	909901	1	240,00
28	RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	045.276.169-78	793861	1	240,00
29	SANDRO SILVIO FINKLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.562.869-53	719491	1	240,00
30	VALDIR JOSÉ SOARES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	005.639.589-28	719401	1	240,00
31	VANDERLEI CEOLIN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	021.502.729-97	719431	1	240,00
32	WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.431.309-10	719611	1	240,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2021, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 02/2021:

ÁREA: ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAIO VINICIUS FERREIRA TEODORO	4º

ÁREA: JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALISSANE DA SILVA GOMES	5º

ÁREA: PSICOLOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUÉLLEN FOGAÇA	4º
GABRIELLA ELOÍZA ZENATTI	5º
EDUARDO MUGGE LOFFI	6º

ÁREA: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIZA VITORIA GAMBETA	5º
HELENA DOS SANTOS BUSSATTA	6º
RAFAEL HANRY HEMKEMEIER	7º
KAUAN HENRIQUE GIACHINI PEREIRA	8º
BÁRBARA CIUS VALTER	9º
ELIZANGELA ALBINO DE ALCANTARA	10º
DANIELA DIAS DA SILVA	11º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 02 a 10 de setembro de 2021, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 003/2021, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 003/2021:

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA - PARA ATUAR NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELI DA ROSA VENDRAMETTO	1º
TAINA FRANCINE AMORIM SILVA DOS SANTOS	2º
LEONARDO TOMAZELI	3º
CARLOS HENRIQUE DA CRUZ FERREIRA	4º
JENIFER KARINE MARTINS	5º
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	6º
KELI ANA SANTOS	7º
KARINE AIRES BUFFON	8º

ÁREA: ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	1º
GABRIEL MENDES BEDENDO	2º
PATRICIA ORTIZ MANFRIN	3º
EMANUELLE CRISTINA VITÓRIA BRANDT FRÜHAUF	4º

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA, FILOSOFIA GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, MÚSICA, FÍSICA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PSICOPEDAGOGIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ RENATO PEREIRA	1º
LUCAS VILAIN MATRAS	2º
VICTOR ANGELO CAMPAGNOLO	3º
AMANDA GABRIELA DE ABREU BORTONCELLO	4º
JULIANA VIEIRA DUARTE	5º
MAYCON ADRIANO SILVA	6º
SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA	7º
BEATRIZ DANIELY DE ARAÚJO	8º
EVANDRÍCIA MAIA GARCEZ	9º
MILENA LIMA CEREM	10º

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIONATHÂN DOUGLAS DA CRUZ LEITE	1º
ANDERSON LUTERO MARTINS DOS SANTOS	2º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Setembro de 2021

Edição nº 3.008

Página 13 de 23



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ÁREA: DIREITO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA RUFINO DE ALMEIDA	1º
EMILY ARNUTI DOS SANTOS	2º
LETICIA ESPINDOLA	3º
DEBORA LUIZA STIIPP	4º
VITOR DE BORTOLI GNASS	5º
EDUARDA ARRUDA SCHONS	6º

ÁREA: FARMÁCIA, BIOMEDICINA E PROCESSO QUÍMICOS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GIULIANA ROBETTI FRANÇA	1º

ÁREA: NUTRIÇÃO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
VINICIUS FABRIS DALLA COSTA	1º
ANDREIA TEONILA FUHR DOS SANTOS	2º

ÁREA: PEDAGOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ DE OLIVEIRA CARNEIRO	1º
ALESSANDRA CACILDA DOS SANTOS	2º
KARIN GABRIELA MARQUES DA SILVA KIEVEL	3º
TAILINI MAIARA TODESCATO ALVES	4º
DAIANE CAROLINE THISEN	5º
NATALIA DE FATIMA DEVENS	6º
KEMILLY REGINA PINTO	7º
ARIADNE MAYARA GIRARDI	8º
LAUREEN CHRISTIE DE MATTOS VOGADO JUNGES	9º
SIMONE FRANCISCA DOS SANTOS	10º
INÊS APARECIDA DA SILVA	11º
JOSIANE MARIA DE OLIVEIRA	12º
VERENICE APARECIDA ESSER	13º
SUSANA RODRIGUES DA SILVA	14º
JAKIELLE FENNER DA SILVA DESSORDI	15º
ANA KAREN SCHULZ ALTISSIMO	16º
EVERLINA SIMONE CHAVES	17º
JOCIANO FERNANDES FLORENTINO COLOMBELLI	18º
MARINALVA BIZERRA DO NASCIMENTO TORINO	19º
EDUARDO HENRIQUE PADILHA	20º
JHENIFFER BATISTA DE LIMA	21º

ÁREA: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA SILVA PRODÓSSIMO	1º
RAFAELA SANTANA PINHO	2º

ÁREA: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAQUEL DOS SANTOS DE ANDRADE	1º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Setembro de 2021

Edição nº 3.008

Página 14 de 23



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

NORMELIA JACIRA NUNES DE OLIVEIRA	2º
CLAUDIA ANTONIO	3º
DAYANNE SEHNEM TAVARES	4º
KARINY COSTA DE OLIVEIRA	5º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 02 a 10 de setembro de 2021, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0513/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 0395/2019, O QUAL TEM COMO OBJETO O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE GUARDA MUNICIPAL (CGPGM) E CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, E O MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Para fins de substituição de Fiscal do Convênio nº 0395/2019 o qual tem como objeto o Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal (CGPGM) e Curso de Armamento e Tiro, firmado entre O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, e o MUNICÍPIO DE TOLEDO, conforme segue:

Fundamento Legal: Artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1. Fica alterado o item II da Cláusula Sétima, "DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES", conforme a seguir:

Onde se lê:

II. Fica estabelecido que João Viane Crespão, cargo de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, será o agente público responsável para realizar o acompanhamento e fiscalização do Convênio pelo Município;

Leia-se:

II. Fica estabelecido que Magda Ritter Biesek, será a agente público responsável para realizar o acompanhamento e fiscalização do Convênio pelo Município;

2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio inicialmente celebrado.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Setembro de 2021

Edição nº 3.008

Página 15 de 23

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente, **CONVOCA**:

VAGA PARA O DPTO. LEGISLATIVO (DIREITO)	
CONVOCADO	Classificação
Mahara Gabriella Barbosa Santana	1º

A convocada deve comparecer à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para confirmar a aceitação da vaga gerada por este edital ou a ela renunciar expressamente, também será informada sobre documentação que deve apresentar para contratação

O não comparecimento da convocada na data estipulada implicará na perda da vaga, sendo considerada desistente.

Gabinete do Presidente, 1º de setembro de 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Setembro de 2021

Edição nº 3.008

Página 16 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente da Comissão de Saúde, Seguridade Social e Cidadania, Chumbinho Silva, em atendimento ao disposto no artigo 287 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, torna pública a retificação da data da audiência pública cujo objetivo é a realização de Prestação de Contas da Saúde, relativa ao 2º quadrimestre de 2021, referente aos meses de maio, junho, julho e agosto, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2021, quinta-feira, às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

*Assim, onde se lê: “**30 de agosto** de 2021, quinta-feira”.*

*Leia-se: “**30 de setembro** de 2021, quinta-feira”.*

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à audiência na Comissão de Saúde, Seguridade Social e Cidadania.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 1º de setembro de 2021.

CHUMBINHO SILVA

Presidente da Comissão de Saúde, Seguridade Social e Cidadania



ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

EXTRATO DO TERMO RESCISÓRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 29/2020 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa PROTLIFE COMÉRCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº. 36.532.868/0001-80.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual, calçados e equipamentos de segurança para os funcionários da EMDUR, para o período de 12 (doze) meses. Fica rescindido o item conforme tabela abaixo:

ITENS			
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto
03	3	18914	Cone 75cm de altura, p/sinalização viária, peso mínimo 03kg, flexível que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, resistente a intempéries. Na cor laranja, c/02 anéis retro-refletivos microprismáticos a base de PVC, c/refletividade mínima de 300 candelas/lux/m², tendo cada anel 10cm de altura. Base composta por 08 sapatas distribuídas uniformemente, melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, evitando deslocamentos involuntários. Que atenda a norma ABNT 15071

Data da assinatura: 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 50/2021 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa FABIANO FIUZA DA ROCHA 03998772901, CNPJ nº. 38.415.100/0001-51.

Objeto: registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de horas técnicas de profissionais especializados na operacionalização e manuseio dos equipamentos necessários para pavimentação asfáltica TST - Tratamento Superficial Triplo de 30.000m² (trinte mil metros quadrados) em caminhos rurais e/ou de transição urbana/rural do município de Toledo, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor Global: R\$ 35.100,00 (Trinta e Cinco Mil e Cem Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 05 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 48/2021 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa GMS INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ nº. 20.416.182/0001-93.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de tubos para placas, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 05 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 48/2021 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 30.952.569/0001-18.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de placas para sinalização viária, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 334.000,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 05 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2021.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 45/2021 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa GSM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI – ME, CNPJ nº. 21.272.215/0001-31.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos leves e médios da frota da EMDUR com fornecimento e troca de peças, acessórios, e/ou componentes de reposição, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Valor Global: R\$ 706.000,00 (Setecentos e Seis Mil Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 09 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 51/2021 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ nº. 07.692.301/0001-72.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 15.627,95 (Quinze Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 09 de agosto de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Setembro de 2021

Edição nº 3.008

Página 18 de 23

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021.

Oriundos do Pregão Presencial nº. 21/2021 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., CNPJ nº. 06.218.782/0001-16.

Objeto: registro de preços visando aquisição de cimento asfáltico de petróleo (CAP 50/70) para as obras de asfalto executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O item 01 do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM								
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 25/05/2021 R\$	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 09/08/2021 R\$
01	1	834	Cimento asfáltico CAP 50/70	PETROBRAS	KG	4,01	4,92	5,18

Data da assinatura: 09 de agosto de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021.

Oriundos do Pregão Presencial nº. 52/2020 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CARDOSO & GELLER LTDA. ME, CNPJ nº. 16.827.414/0001-29.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses. O item 01 do Lote 12 teve reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM							
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 09/08/2021 R\$
12	1	6326	Chá mate tradicional, caixa c/25 sachês de 40g cada	81 Chá mate	CX	2,24	3,05

Data da assinatura: 09 de agosto de 2021.

EXTRATO DO TERMO RESCISÓRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021.

Oriundo da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 08/2021 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ nº. 17.234.948/0001-04.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para pneus, para o período de 12 (doze) meses. Ficam rescindidos os itens conforme tabela abaixo:

ITENS			
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto
01	25	18067	Pneu 10x16,5 SS, mínimo 10 lonas, sem câmara, sulco mínimo de 18,50mm
01	28	18120	Pneu 12,5/80-18, sem câmara, 10 lonas, agrícola
01	29	38354	Pneu 12,5/80-18, sem câmara, 10 lonas, diagonal
01	34	6871	Pneu 17,5x25 L3, 16 lonas, sulco mínimo de 27,90mm
01	39	18077	Pneu 185 R 14 C, 102/100 R, mínimo 08 lonas
01	48	17234	Pneu 205/75 R 16, mínimo 110/108
01	56	16332	Pneu 750 x16, 12 lonas, direcional
01	57	16333	Pneu 750x16, 12 lonas, tracional

Data da assinatura: 11 de agosto de 2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021.

Oriundos do Pregão Presencial nº. 23/2021 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº. 01.466.091/0001-18.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de óleo diesel S10 (granel) baixo teor de enxofre, pelo período de 12 (doze) meses. O item 01 do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM								
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 24/06/2021 R\$	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 12/08/2021 R\$
01	1	30103	Óleo Diesel S10, baixo teor de enxofre	Própria	LT	3,70	4,10	4,19

Data da assinatura: 12 de agosto de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Setembro de 2021

Edição nº 3.008

Página 19 de 23

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021.

Oriundos do Pregão Presencial nº. 38/2021 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., CNPJ nº. 06.218.782/0001-16.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica catiônica - RR1C, emulsão asfáltica para imprimação à base de água, asfalto diluído de petróleo - CM30 e DOP adesividade líquido, pelo período de 12 (doze) meses. Os itens 01, 03 e 04 do Lote 01 tiveram reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM							
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 16/08/2021 R\$
01	1	836	Asfalto diluído de petróleo CM 30	PETROBRAS	KG	6,53	6,63
03	1	833	Emulsão asfáltica catiônica - RR1C	PROPRIA	KG	3,21	3,32
04	1	30282	Emulsão asfáltica p/imprimação à base de água	PROPRIA	KG	2,91	2,98

Data da assinatura: 16 de agosto de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021.

Oriundos do Pregão Presencial nº. 04/2020 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa GSM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - ME, CNPJ nº. 21.272.215/0001-31.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais (aço e ferro) e serviços de torno, solda, montagem e desmontagem para os setores de usina de asfalto, pedreira, fábrica de artefatos de cimento e oficina da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O item 34 do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM							
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 16/08/2021 R\$
01	34	30731	Chapa 5/8" em aço 1020, dimensões a definir	GERDAU	KG	18,43	24,57

Data da assinatura: 17 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 53/2021 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa METALÚRGICA LAMB – EIRELI – ME, CNPJ nº. 14.037.993/0001-80.

Objeto: aquisição e instalação de abrigo para ponto de ônibus no Distrito de São Luiz do Oeste - Toledo/PR, conforme projeto, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor Global: R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 18 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 54/2021 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ nº. 32.018.973/0001-44.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de tachão bidirecional e cola para tachão, pelo período de 07 (sete) meses.

Valor Global: R\$ 36.722,50 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 18 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2021.

Oriundo do Pregão Eletrônico nº. 54/2021 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA., CNPJ nº. 20.323.942/0001-18.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de solvente a base de toluol e microesfera tipo Drop-on II-A, pelo período de 07 (sete) meses.

Valor Global: R\$ 124.081,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitenta e Um Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 18 de agosto de 2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 51/2019.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº. 90.180.605/0001-02.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Setembro de 2021

Edição nº 3.008

Página 20 de 23

Objeto: contratação de serviço de seguro para veículos que compõe a frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O referido contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 19 de agosto de 2021.
Data da assinatura: 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 51/2019.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº. 61.074.175/0001-38.

Objeto: contratação de serviço de seguro para veículos que compõe a frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O referido contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 19 de agosto de 2021.

Data da assinatura: 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 51/2019.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA SEGUROS GERAIS, CNPJ nº. 61.198.164/0001-60.

Objeto: contratação de serviço de seguro para veículos que compõe a frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. O referido contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 19 de agosto de 2021.

Data da assinatura: 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021.

Oriundos do Pregão Presencial nº. 29/2021 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA., CNPJ nº. 05.954.049/0001-05.

Objeto: registro de preços visando aquisição de gasolina comum para abastecimento na bomba e óleo diesel S500, pelo período de 12 (doze) meses. Os itens 01 do Lote 01 e 01 do Lote 02 tiveram reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM									
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 24/06/2021 R\$	Valor unit. reajustado 2º Termo Aditivo 15/07/2021 R\$	Valor unit. reajustado 3º Termo Aditivo 19/08/2021 R\$
01	1	5458	Gasolina comum	Ipiranga	L	5,11	5,20	5,29	5,35
02	1	18145	Óleo diesel S500	Ipiranga	L	4,18	0,00	0,00	4,30

Data da assinatura: 19 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 52/2021 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa ÁLVARO MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ME, CNPJ nº. 05.253.104/0001-21.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos e ferramentas em geral, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 582.040,00 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil e Quarenta Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 24 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 55/2021 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa C F ANTONELLI EIRELI, CNPJ nº. 26.671.089/0001-01.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de álcool em gel, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 24 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2021.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 55/2021 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CARDOSO & GELLER LTDA. ME, CNPJ nº. 16.827.414/0001-29.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de álcool etílico, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 2.225,00 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 24 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 55/2021 – tipo menor preço por item.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa PROTEGE COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA. – EPP, CNPJ nº. 02.786.624/0003-73.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de extintores, cargas para extintores, mangueiras e suportes, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 37.038,00 (Trinta e Sete Mil e Trinta e Oito Reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Setembro de 2021

Edição nº 3.008

Página 21 de 23

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal.
Data da assinatura: 24 de agosto de 2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021.

Oriundos do Pregão Presencial nº. 49/2021 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., CNPJ nº. 06.218.782/0001-16.

Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo RR-2C, pelo período de 12 (doze) meses. O item 01 do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM							
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Valor unitário contratado R\$	Valor unit. reajustado 1º Termo Aditivo 25/08/2021 R\$
01	1	38855	Emulsão asfáltica tipo RR-2C	PRÓPRIA	KG	3,77	3,91

Data da assinatura: 25 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 44/2021 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa MT CLÍNICA SÃO LUCAS LTDA., CNPJ nº. 05.687.245/0001-52.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos por empresas da área de medicina do trabalho e engenharia de segurança do trabalho, para elaboração de P.C.M.S.O., P.P.R.A., P.P.P.A., P.P.P., avaliação quantitativa de agentes químicos, laudo de insalubridade e periculosidade, realização de exames médicos de saúde ocupacionais e complementares e treinamentos para funcionários da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais).

Pagamento: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Data da assinatura: 26 de agosto de 2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020.

Oriundo do Pregão Presencial nº. 10/2020.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI, CNPJ nº. 27.014.321/0001-00.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, para máquinas e equipamentos pesados da frota da EMDUR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. O Item 02 do Lote 07 teve reajuste conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. do serviço	Descrição do serviço	Marca do serviço	Unid. de medida
07	1	31307	Contratação de serviços especializados em manutenção mecânica p/Pá Carregadeira Caterpillar 966C, Frota 55332	HYDRAUFORCE	HR
07	2	31010	Peças originais ou genuínas novas de reposição p/Pá Carregadeira Caterpillar 966C, Frota 55332	CATERPILLAR	UN
Quant. contratada	Valor total contratado R\$	Quant. Total 1º Termo Aditivo 10/02/2021	Valor total 1º Termo Aditivo 10/02/2021 R\$	Quant. Total 2º Termo Aditivo 26/08/2021	Valor total 2º Termo Aditivo 26/08/2021 R\$
80,00	15.600,00	100,00	19.500,00	0,00	0,00
1,00	80.300,00	0,00	0,00	20.075,00	100.375,00

Data da assinatura: 26 de agosto de 2021.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021.

Oriundos do Pregão Presencial nº. 29/2021 – tipo menor preço por lote.

Partes: EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo e a empresa AUTO POSTO ESTRADÃO LTDA., CNPJ nº. 05.954.049/0001-05.

Objeto: registro de preços visando aquisição de gasolina comum para abastecimento na bomba e óleo diesel S500, pelo período de 12 (doze) meses. O item 01 do Lote 01 teve reajuste conforme tabela abaixo:

ITEM									
Lote	Item	Cód. do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Valor unitário contratado	Valor unit. reajustado 1º Termo	Valor unit. reajustado 2º Termo	Valor unit. reajustado 3º Termo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Setembro de 2021

Edição nº 3.008

Página 22 de 23

						R\$	Aditivo 24/06/2021 R\$	Aditivo 15/07/2021 R\$	Aditivo 19/08/2021 R\$
01	1	5458	Gasolina comum	Ipiranga	L	5,11	5,20	5,29	5,35
02	1	18145	Óleo diesel S500	Ipiranga	L	4,18	0,00	0,00	4,30
Valor unit. reajustado 4º Termo Aditivo 31/08/2021 R\$									
5,52									
0,00									

Data da assinatura: 31 de agosto de 2021.

Toledo, 31 de agosto de 2021.
ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material hidráulico, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de junho de 2021.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 07/2021

OBJETO: Registro de preço visando a contratação de empresa para a perfuração e detonação de rocha maciça, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 09 de março de 2021.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 09/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, conserto e duplagem de pneus, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 09 de março de 2021.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 11/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de tubos de concreto e tijolo maciço para as obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 10 de março de 2021.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de tintas para sinalização viária a base de resina acrílica, tachão, cola para tachão com catalisador, tinta esmalte sintético e tinta látex, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de março de 2021.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de pavers diversos para as obras executadas pela EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de março de 2021.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de filtros, óleos lubrificantes e graxas, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 29 de março de 2021.

Toledo, 01 de setembro de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 2 de Setembro de 2021

Edição nº 3.008

Página 23 de 23

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.